



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL consoante autorização do Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para a **Contratação de serviços para a realização de show com o Cantor Zé Vaqueiro no Festival Cultural Guamaense, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, mais especificamente da Secretaria Municipal de Esporte, cultura, lazer e turismo, que solicitou via Ofício nº 211/2023 a abertura de processo para a realização de Show do Cantor Zé Vaqueiro, de renome Nacional, que irá apresentar-se no dia 01 de Setembro de 2023, evento em comemoração do Festival Cultural Guamaense no Município de São Miguel do Guamá.

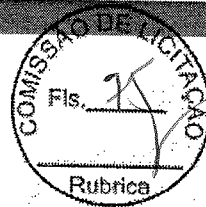
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor encontra-se baseado na proposta apresentada pela empresa conforme especificações constantes nas mesma.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSICAL LTDA, com valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil re-**



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



ais), empresa que o artista é sócio e que o representa.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de Agosto de 2023



Edivane

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto: 012/2022

